



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037005447

Nome: ESCOLA ZENAS - GOIANIA

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 93/2023

### 1. Histórico

A **Escola Zenas** mantida pela Escola Zenas Ltda., inscrita sob CNPJ N. 28.586.027/0001-27, localizada na Avenida Ephraim de Morais, Qd. 80, Lt. 2, Setor Santos Dumont - Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

### 2. Análise

A **Escola Zenas** obteve o credenciamento e autorização para ofertar o ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 052 de 08/02/2019, com vigência até 31/12/2022.

A unidade escolar está em bom estado de conservação com ambientes limpos e arejados, o prédio é locado e seu contrato vence em 31/12/2028.

A escola ministra a educação infantil e está amparada pela Resolução CME nº 035 de 18/06/2020 com validade até 31/12/2022.

Conta com 6 salas de aula, recepção, direção/secretaria, biblioteca/vídeo, cozinha, cantina, refeitório, brinquedoteca, sala de balé, 2 banheiros para alunos (acessíveis), 1 banheiro para funcionários, almoxarifado e pátio coberto/descoberto.

A biblioteca possui um acervo bibliográfico de 167 exemplares e mais 1.500 títulos na plataforma digital.

Das 3 turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

Constam no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, propostas que abordam a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, cumprindo a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009.

Foram anexados aos processo o Alvará da Vigilância Sanitária de 2022 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 11/02/2023.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, a unidade escolar não incorre em irregularidades.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Zenas** mantida pela Escola Zenas Ltda., inscrita sob CNPJ N. 28.586.027/0001-27, localizada na Avenida Ephraim de Moraes, Qd. 80, Lt. 2, Setor Santos Dumont - Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2027.
- **Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2027.
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Railton Nascimento Souza**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 10/02/2023, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 07/03/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037583631** e o código CRC **CCE34811**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037005447



SEI 000037583631